



TERMO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATOS Nº 024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED, Nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED, Nº 024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED E Nº 024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Termo de apostilamento da dotação orçamentaria dos Contratos Nº 024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED, Nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED, Nº 024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED E Nº 024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65 e § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

OBJETO:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATOS Nº 024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED, Nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED, Nº 024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED E Nº 024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Conforme o ofício nº 028/2024 de 07/02/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que solicita o Termo de apostilamento da dotação orçamentaria do ano de 2024 nos Contratos Nº 024.6.2022/2023-PE-SRP-SEMED, Nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED, Nº 024.8.2022/2023-PE-SRP-SEMED E Nº 024.9.2022/2023-PE-SRP-SEMED, o qual se justifica tal pedido de apostilamento devido os contratos terem vigência até 30/04/2024. Ressaltamos ainda que os referidos serviços são essenciais para o andamento das atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Considerando as condições para apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária, haja vista, que o contrato ainda está em execução com a entrega de seu objeto, não trazendo de forma algum prejuízo a administração pública municipal, e considerando a real necessidade de inserção de nova dotação, faz-se necessária tal apostilamento dos elementos constantes nos autos do processo. Encaminhem-se os autos a controladoria interna do município para parecer técnico conclusivo do processo.

Igarapé-Miri/PA, 08 de fevereiro de 2024

JANÍLSON FONSECA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação